



Of. Gab. nº 376/2018

Serafina Corrêa, RS, 14 de agosto de 2018

Sua Excelência
Vereador – Sérgio Antônio Massolini
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 092/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 092/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder um servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 14/08/2018
Assessor Jurídico - OAB/RS.

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder um servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando à conjugação de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos do órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

Parágrafo único. A cedência de que trata o *caput* deste artigo será efetuada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do respectivo Termo, podendo ser rescindida antecipadamente por razões de interesse público.

Art. 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido ficarão por conta do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0185.2009.0000 Manutenção atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de agosto de 2018, 58^a da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 092, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder um servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.”**

Busca-se com o presente Projeto de Lei autorização para celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando à conjugação de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos do órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

A cedência do servidor foi solicitada através do Ofício nº 421/2018 pelo Exmo. Sr. Tiago Lopes de Albuquerque, Delegado de Polícia, visto que a criminalidade é crescente e a atuação das organizações criminosas não é mais exclusiva das grandes cidades. Ademais, segundo o constante no referido documento, atualmente o efetivo municipal conta com apenas três agentes policiais para execução de todas as atividades da repartição.

Existe interesse por parte da administração municipal em colaborar com a Polícia Civil, uma vez que somos sabedores que a maioria dos órgãos policiais enfrenta situação delicada no que se refere ao efetivo policial, sendo indispensável a conjugação de esforços entre o Estado e o Município para a continuidade dos trabalhos do órgão policial no combate à criminalidade.

Ressalta-se que a cedência será efetuada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do respectivo Termo, podendo ser rescindida antecipadamente por razões de interesse público.

Dante do exposto, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei e conta com o apoio na sua aprovação, visto que revestido do mais alto interesse público, bem como, objetivando atender com a maior brevidade possível a solicitação do Exmo. Sr. Delegado de Polícia, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de agosto de 2018.

[Signature]
Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

Postagon

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1716

Data 11 / 07 / 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SERAFINA CORRÊA

Ofício nº 421/2018

Serafina Corrêa, 11 de julho de 2018.

Exma. Sra.

Maria Amélia Arroque Gheller

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Serafina Corrêa/RS

Senhora Prefeita:

A Delegacia de Polícia de Serafina Corrêa, assim como a grande maioria dos órgãos policiais, enfrenta situação delicada no que se refere ao efetivo policial, contando com apenas três agentes policiais para a execução de todas as atividades que lhe são atinentes.

A criminalidade, infelizmente, é crescente, e a atuação das organizações criminosas não mais é exclusiva das grandes cidades.

Nesse sentido, a manutenção da conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Serafina Corrêa, com a cedência de um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, se mostra indispensável para continuidade dos trabalhos do órgão policial no combate à criminalidade.

Assim, a permanência da servidora Kelly Teresa Dalmás, pessoa qualificada, comprometida com a missão da Polícia Civil, e, sobretudo, já experiente no trabalho da Delegacia de Polícia, é de extrema importância para manutenção de um serviço de qualidade para a comunidade Serafinense.

Dante do exposto, solicito a Vossa Excelência a prorrogação da cedência da servidora KELLY TERESA DALMÁS, Agente Administrativa Auxiliar, Matr. 525, para que continue a exercer suas funções nesta Delegacia de Polícia de Serafina Corrêa.

Atenciosamente,

Tiago Lopes de Albuquerque,
Delegado de Polícia.

Rua Castelo Branco, 396, Bairro Centro, Serafina Corrêa/RS
CEP 99.250-000 e-mail: serafinacorrea-dp@pc.rs.gov.br
Telefone: 54.3444.1214